

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Maurício Leite, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência seja registrado perante os anais da Câmara Municipal de Vitória a presente

MOÇÃO DE APLAUSOS

para **Mônica Washington do Rosário e Rosário**, em reconhecimento pelos mais de 40 anos de dedicação exemplar ao serviço público.

Ao longo de sua trajetória, a Sra. Mônica tem demonstrado comprometimento, responsabilidade e profundo respeito pela função que exerce, contribuindo de forma significativa para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento digno e eficiente à população.

Seu trabalho contínuo e incansável é reflexo de valores como ética, profissionalismo e vocação para servir, tornando-se referência entre colegas e inspiração para as novas gerações de servidores públicos.

Por todo o histórico de serviços prestados com excelência e humanidade, esta Casa Legislativa presta sua sincera homenagem, expressando reconhecimento e gratidão por sua contribuição ao desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade.

Assim, solicita-se a Vossa Excelência que, após a devida aprovação desta Moção de Aplausos e Congratulações no respeitável Plenário, seja formalizado o reconhecimento por parte desta Casa Legislativa, conforme estabelece o regimento interno.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Vitória, 28 de maio de 2025.

Mauricio Leite
Vereador - PRD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003100350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 28/05/2025 15:53

Checksum: **F438B6F30FB1666436DA665624B768D97E91C6EEDFF0524C81F796B1CD5F1EB1**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003100350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.